



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG
CNPJ/MF sob o nº 29.578.965/0001-48

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTITATIVO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº020/2021, PARA ADITIVAR DE **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTITATIVO** NOS TERMOS DA INEXIGIBILIDADE 009/2021 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO E A EMPRESA **DEBORAH JORDANNA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**.

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo e quantitativo de Contrato Nº 020/2021, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Governo, com CNPJ. Nº 29.578.965/0001-48, sediada Vila Americana, nº 45, Centro, Belterra-PA, representada neste ato pela Sra. Simone Braga Monteiro, brasileira, portadora do CPF nº 29.578.965/0001-48, Secretária Municipal de Administração e Governo, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Deborah Jordanna Costa Sociedade Individual de Advocacia**, estabelecida na Av. Violeta, nº 952, bairro: Jardim Santarém CEP:68.030-340, inscrita no CNPJ nº 42.717.569/0001-12 neste ato designada **CONTRATADA**, por seu representante, a Sra. Deborah Jordanna de Almeida Costa, brasileira, portadora do CPF: 010.716.422-19, celebram o presente **4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTITATIVO** do contrato 020/2021, com fundamento no art. 57, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo e quantitativo, sob justificativa de contrato do Contrato nº 020/2021, relativo à **SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO**, com fundamento art. 58 e 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do prazo):

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato em **12 meses**.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em **03/08/2025**, passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 03 de agosto de 2025 a 03 de agosto de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR)

Item	Especificação técnica	MESES	Valor unitário	Valor total
01	Serviços consultoria especializada em licitações e contratos administrativos.	12	R\$6.680,02	R\$ 80.160,24

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):

4.1 O valor do presente termo Aditivo é de **R\$ 80.160,24**, valor este que somado ao contrato inicial que passará a ter o **Valor global de R\$ 374.361,96**, o qual será pago da seguinte forma:

Valor no exercício 2025: R\$ 33.400,10

Valor no exercício 2026: R\$ 46.760,14



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG
CNPJ/MF sob o nº 29.578.965/0001-48

CLÁUSULA QUINTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício, havendo possibilidade de apostilamento de acordo com a lei 8.666/93

EXERCICIO 2025

Ficha 13:

Unidade: 110301

Sec. Mun. Administração e Governo – SEMAG

Funcional: 04.122.0002.2004.0000

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAG

Cat. Econ.: 3.3.90.35.00

SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Código de Aplicação: 001 001

Fonte Recurso: 0 1 00

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA– (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 01 de agosto de 2025.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo
Decreto 001/2025
CONTRATANTE

DEBORAH JORDANNA COSTA
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 42.717.569/0001-12
CONTRATADA